



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 23/2025

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito que autoriza o Poder Executivo a realizar acordo judicial com a pessoa jurídica "Rápido Cekat Transportes Rodoviários Ltda.", visando a rescisão do contrato de concessão de transporte coletivo urbano, e dispõe sobre a assunção municipal do serviço.

Primeiramente, cumpre observar que o projeto trata de assunto de interesse local, nos moldes do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mais, não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Chefe do Poder Executivo.

Quanto à matéria, o projeto busca tão somente dar cumprimento à transação firmada em processo judicial.

Assim sendo, não vislumbro quaisquer óbices ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 24 de novembro de 2025.

  
Vitor Antônio Pestana  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 240.431